



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

<http://diariooficial.novaluzitania.sp.gov.br>

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 036

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Atos Oficiais	2
Leis Municipais	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Contratos	7
Publicações	9
Liberação de Recursos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do(a) Município de Nova Luzitânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do(a) Município de Nova Luzitânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<http://diariooficial.novaluzitania.sp.gov.br>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Município de Nova Luzitânia

Rua Pedro Pereira Dias , 104, Centro - Nova Luzitânia/SP

CEP: 15340-000

Telefone: (17) 3483-9200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 036

Página 2 de 9

Atos Oficiais

Leis Municipais

LEI Nº. 1.921, DE 26/02/2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à participação no Consórcio Intermunicipal da Saúde – CIMSA, durante o exercício de 2020, conforme autorizado pela Lei nº. 1.876, de 21 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O crédito autorizado pelo “caput” deste artigo, será coberto com recursos a que alude o inciso I, II e/ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes para 2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 26 de fevereiro de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO
Diretora da Divisão de Administração e Finanças

Registrada neste Setor de Administração e publicada por Edital em lugar de costume. Data supra.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 036

Página 3 de 9

Portarias

PORTARIA Nº. 10.212, DE 26/02/2020

“Concede Licença o servidor Municipal para tratamento de saúde”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 200 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processo nº. 223/2020.

RESOLVE:-

Conceder ao servidor “JOÃO BATISTA DOS SANTOS NETO”, portador do RG. nº. 21.670.765, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais Masculino desta Prefeitura Municipal, 15 (quinze) dias de licença-saúde para acompanhar sua mãe Luzia Marques dos Santos em tratamento de saúde, no período de 06/02/2020 a 20/02/2020. O CID constante no atestado médico é Z 76.3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 06/02/2020.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 26 de fevereiro de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

CASSIO DOS SANTOS
Diretor da Divisão de Obras e Serviços

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 036

Página 4 de 9

PORTARIA Nº. 10.213, DE 26/02/2020

“Consolida Banco de Horas dos Servidores Públicos Municipais da Divisão de Saúde e dá outras providências”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conformidade com o Processo nº. 668/2017.

RESOLVE:-

Art. 1º. – Fica consolidado banco de horas da Divisão de Saúde, referente ao período de 20 de dezembro de 2019 a 19 de fevereiro de 2020, aos servidores:

Nome	Cargo	Banco de Horas Positivo
Alaercio Pedro de Souza	Ajudante de Serviços Gerais Masculino	05 horas 05 min.
Ariane Martineli Rosa Amenta	Técnico de Enfermagem	11 horas 01 min.

Art. 2º. – Os servidores com horas extras autorizadas mencionados no artigo 1º desta Portaria, deverão compensar as horas extras, através de folgas nos horários de trabalho até o **dia 19 de abril de 2020**.

Art. 3º. – Fica consolidado banco de horas da Divisão de Saúde, referente ao período de 20 de dezembro de 2019 a 19 de fevereiro de 2020, aos servidores:

Nome	Cargo	Banco de Horas Negativo
Ana Carolina da Silva Roja	Enfermeiro	04 horas 21 min.
Ana Paula Laverde Alvarenga	Fonoaudióloga	01 horas 17 min.
Cristiaine Renata Scalossi	Fisioterapeuta	02 horas 50 min.
Daniela Amarães Ferreira Navio	Enfermeiro	05 horas 31 min.
Margareth Aparecida de Azevedo Pereira	Ajudante de Serviços Gerais Feminino	13 horas 03 min.
Severina Ribeiro de Lima	Técnico de Enfermagem	05 horas 23 min.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 036

Página 5 de 9

PORTARIA Nº. 10.213, DE 26/02/2020

Art. 4º. - Os servidores com horas em favor da Administração Municipal, deverá ser compensadas com horas extraordinárias trabalhadas ou descontado na Folha de Pagamento **até o dia 19 de abril de 2020.**

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 26 de fevereiro de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

TIAGO VINÍCIUS SANTIAGO
Diretor da Divisão de Saúde

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 036

Página 6 de 9

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia (SP), Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020, objetivando a contratação de empresa para prestar serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis - cartão magnético; Edital n°. 166/20; Processo n°. 2329/19. Fica determinado o dia 12 de março de 2020, às 08h00min, para recebimento dos envelopes documentação e proposta comercial, na forma do Edital. O Edital poderá ser retirado junto ao site www.novaluzitania.sp.gov.br, ou pelo Setor de Licitação, sito à Rua Pedro Pereira Dias, n° 1.773 - Centro - Nova Luzitânia (SP), e-mail: compraslicitacao01@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3483 9200 e 3483 9204. Nova Luzitânia (SP), 26 de fevereiro de 2020. LAERTE APARECIDO ROCHA - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 036

Página 7 de 9

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA, ESTADO DE SÃO PAULO **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

PROPONENTE: Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Nhandeara - APAE.

OBJETO: O presente Termo de Parceria tem por objeto a formação de vínculo de cooperação por meio de Termo de Fomento, com vistas a realização de atividades de interesse público, cujo objetivo será fomentar e promover, de forma complementar, a execução de atividades relativas ao apoio, aprimoramento, desenvolvimento, manutenção e gerenciamento de ações da Saúde nas atividades desenvolvidas pela “ENTIDADE”.

VALOR R\$: 30.000,00

VIGÊNCIA: 02/02/2020 A 31/12/2020

Nova Luzitânia, 26 de fevereiro de 2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 036

Página 8 de 9

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Nhandeara.

CNPJ: 53.221.610/0001-81

ENDEREÇO: Rua Demosteses Alves Pereira, 159 – Nhandeara, Estado de São Paulo

Objeto Proposto: O presente Termo de Parceria tem por objeto a formação de vínculo de cooperação por meio de Termo de Fomento, com vistas a realização de atividades de interesse público, cujo objetivo será fomentar e promover, de forma complementar, a execução de atividades relativas ao apoio, aprimoramento, desenvolvimento, manutenção e gerenciamento de ações da Saúde nas atividades desenvolvidas pela “ENTIDADE”.

Valor total do repasse: 30.000,00

Tipo da Parceria: Fomento

Justificativa pela inexigibilidade: a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

Nova Luzitânia, 26 de fevereiro de 2020

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 036

Página 9 de 9

Publicações

Liberação de Recursos

LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A Prefeitura do Município de Nova Luzitânia, em cumprimento ao artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** os **PARTIDOS POLÍTICOS**, os **SINDICATOS DE TRABALHADORES** e as **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, com sede no Município, da liberação de recursos financeiros federais, destinado a este Município:

DATA DO CRÉDITO	RECEITA	VALOR	
10 de janeiro de 2020	COTA PARTE DO F.P.M	R\$	286.204,02
20 de janeiro de 2020	COTA PARTE DO F.P.M	R\$	124.359,41
30 de janeiro de 2020	COTA PARTE DO F.P.M	R\$	317.104,78
10 de janeiro de 2020	COTA PARTE DO I.T.R.	R\$	295,47
30 de janeiro de 2020	COTA PARTE DO I.T.R.	R\$	31.409,16
27 de janeiro de 2020	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	R\$	11.491,07
17 de janeiro de 2020	PAB FIXO- PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$	3.565,00
07 de janeiro de 2020	ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$	7.130,00
02 de janeiro de 2020	ACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$	7.500,00
07 de janeiro de 2020	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	R\$	2.230,00
07 de janeiro de 2020	PMAQ	R\$	2.241,52
08 de janeiro de 2020	TETO MUNICIPAL DE MAC	R\$	815,02
17 de janeiro de 2020	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	R\$	1.315,74
07 de janeiro de 2020	NASF	R\$	8.000,00
16 de janeiro de 2020	FNAS – BLOCO GPBFCU- ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	R\$	1.430,00
17 de janeiro de 2020	QSE- QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$	24.726,37
07 de janeiro de 2020	FUNDEB	R\$	10.120,50
10 de janeiro de 2020	FUNDEB	R\$	5.207,39
14 de janeiro de 2020	FUNDEB	R\$	51.961,76
20 de janeiro de 2020	FUNDEB	R\$	2.253,46
21 de janeiro de 2020	FUNDEB	R\$	49.396,95
28 de janeiro de 2020	FUNDEB	R\$	65.364,87
30 de janeiro de 2020	FUNDEB	R\$	5.331,42
10 de janeiro de 2020	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FUNDEB – FPM	R\$	57.240,80
20 de janeiro de 2020	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FUNDEB – FPM	R\$	24.871,88
30 de janeiro de 2020	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FUNDEB – FPM	R\$	63.420,95
10 de janeiro de 2020	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FUNDEB – ITR	R\$	59,09
30 de janeiro de 2020	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FUNDEB – ITR	R\$	6.281,83

Nova Luzitânia (SP), 26 de fevereiro de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal